

OUTORGADO Louiz Schiavini  
Projeto Roosevelt - Área Desm. do Lote n.º 256  
Quadra n.º Quac. III, Padrão "A" Setor Rural Processo n.º 5.170/81

TÍTULO DEFINITIVO N.º 3466

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, baseado na Lei n.º 2.933 de 10 de junho de 1.969, regulamentada pelo Decreto n.º 1.138 de 30 de abril de 1.970 e considerando o que consta do Processo Administrativo n.º 5.170/81 Outorga a Louiz Schiavini brasileiro, casado., portador da Carteira de Identidade n.º '04761674-3 expedida pela SSP/RJ e do CPF n.º 198.181.817-00

O Título Definitivo de Propriedade de uma área de Terra denominada Roosevelt Lote 256 Quac. III - Padrão "A" St. Rural, 2.165,00 ha. (dois mil cento e sessenta e cinco hectares).

localizada no município de Orizânia - MT. neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

Do norte: Área desmembrada do lote 256, Do sul: Lote 257 e área em discriminação, Do leste: lotes 106, 107, linha 06, Do oeste: Área remanescente em discriminação. Situação dos Marcos: 1.2. pumo magnético 00º00' S - 4.920,454 m, 2.3. pumo magnético 90º00' W - 4.400,00 m, 3.4. pumo magnético 00º00' N - 4.920,454 m, 4.1. pumo magnético - 4.400,00 m. Havi do pelo Estado de Mato Grosso por força da Matrícula 10.294, Livro 2 AB de 17/03/81, que aiet. a Codemat a promover o loteamento, conforme a lei n.º 3.744 de 10/06/76 que altera a lei n.º 3.307 de 10/12/72, pub. D.O.E. 26/12/72, o bde acha comp. e o intencado conf. Mat. 13.759 - Rel. n.º 01, livro 02, AO de 13/09/82, Cart. do 6º Ofício.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de Novembro de 1.992  
Eu, Walter Pereira do Nascimento, Chefe do Setor Área Regularização Fundiária o fiz escrever e assino.

Transcrito por	Conferido por	Visto
----------------	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT  
Titulo: 0067\_2025-00143\_221.5\_ARIPUANA PANELLAS \_3466  
Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO  
PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO  
Aplicativo: SCANMASTER  
Produtor: INTERMAT  
Identificador: 0067\_2025-00143\_221.5\_ARIPUANA PANELLAS \_3466.pdf  
Responsavel: IMAGEDOCS  
Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO  
Hash: FBD16389475646563675F29B67319407  
Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:14  
Classe: 221.5  
Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT  
Data Producao: 11/04/2026 10:35:14  
Destinacao: GUARDA PERMANENTE  
Genero: TEXTUAL  
Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 10:35:14

